



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.289, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Brito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de *Apoio à Licitação* do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 5.279, de 27 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 dias de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 276.910,00(Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

000003

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecer e instalar vidros novos quando se fizer necessário, em portas e janelas dos prédios públicos da administração pública municipal, adequando-os aos vidros existentes, visto que se faz necessário para a manutenção e conservação dos prédios públicos, uma vez que, muitos são os vidros que trincam ou quebram, requerendo a substituição tanto por questões de segurança, quanto de estética.

4.2. O objeto da licitação deverá ser entregue/instalado no local indicado pela Secretaria requente, sendo que este deverá ser entregue limpo, sem trincos, sem falhas, sem bolhas e sem irisações (corrosão que ocorre lentamente na superfície do vidro com aspecto de manchas de óleo no vidro ou manchas opacas causadas por presença de água ou umidade entre as lâminas).

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57465	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE 3MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO. PARA USO EM JANELAS, PORTAS E/OU DIVISÓRIAS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI:	150,00	M2	75,00	11.250,00



000004

Município de Capanema - PR

		VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA LOGO APÓS A REPOSIÇÃO DO VIDRO.				
2	57466	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	700,00	KM	1,00	700,00
TOTAL						11.950,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57467	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	150,00	M2	300,00	45.000,00
2	57468	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	120,00	M2	350,00	42.000,00



000005

Município de Capanema - PR

3	57469	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	20,00	PAR	3,00	60,00
4	57470	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	20,00	UN	120,00	2.400,00
5	57471	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	500,00	KM	1,00	500,00

TOTAL	89.960,00
-------	-----------

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57472	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	200,00	M2	140,00	28.000,00
2	57473	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	400,00	M	6,50	2.600,00

TOTAL	30.600,00
-------	-----------

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57474	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	290,00	29.000,00
2	57475	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	350,00	35.000,00



000006

Município de Capanema - PR

3	57476	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	60,00	M2	290,00	17.400,00
4	57477	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	60,00	M2	250,00	15.000,00
TOTAL						96.400,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57478	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	150,00	M2	320,00	48.000,00
TOTAL						48.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 276.910,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais/serviços;
- d) Prazo para entrega dos materiais/serviços;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.



000007

Município de Capanema - PR

6.5. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

9. LOCAL DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O material/serviço deverão ser prestados em local que será indicado pela Secretaria Demandante.

Capanema 22 de novembro de 2019.

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 001					
1	57465- SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE 3MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO. PARA USO EM JANELAS, PORTAS E/OU DIVISÓRIAS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA LOGO APÓS A REPOSIÇÃO DO VIDRO.	M²	150	75,00	11.250,00
2	57466- DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	700	1,00	700,00
TOTAL LOTE 01					11.950,00
LOTE - 002					
1	57467- SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	150	300,00	45.000,00
2	57468- SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	120	350,00	42.000,00
3	57469- ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	PAR	20	3,00	60,00
4	57470- KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	UN	20	120,00	2.400,00
	57471- DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	500	1,00	500,00
TOTAL LOTE 02					89.960,00

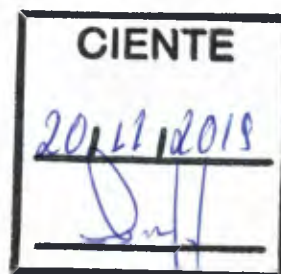
CIENTE**TOTAL LOTE 02**

Luiz Alberto
 Dec. 6.256/201
 Sec. Administrativa

LOTE 003					
1	57472- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	200	140,00	28.000,00
2	57473- MOLDURA EM ALUMÍNIO.	M	400	6,50	2.600,00
TOTAL LOTE 03					30.600,00
LOTE 004					
1	57474- PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	290,00	29.000,00
2	57475- PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	350,00	35.000,00
3	57476- JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	290,00	17.400,00
4	57477- JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	250,00	15.000,00
TOTAL LOTE 004					96.400,00
LOTE 005					
1	57478- granito CINZA bipolido, classificação A, com acamento. espessura de 2cm. com borda arredondada.	M²	150	320,00	48.000,00
TOTAL LOTE 005					48.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 276.910,00

DATA 20/11/2019

Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



039010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MOMBACH E LAZZARON LTDA - ME
 CNPJ: 24.928.649/0001-35 E-MAIL: VISITACARIA@CC3QUASADASMOMBACH@Gmail.com
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1541
 COMPLEMENTO: FRENTE AO DETRAN BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 3552-1385 CONTATO: LOURAINE
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE 3MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO. PARA USO EM JANELAS, PORTAS E/OU DIVISÓRIAS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA LOGO APÓS A REPOSIÇÃO DO VIDRO.	M²	150	150,00	22.500,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	700	1,00	700,00
TOTAL LOTE 01			R\$	23.200,00
LOTE 02				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	150	300,00	45.000,00
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM	M²	120	350,00	42.000,00

MOMBACH & LAZZARON LTDA. - ME
 CNPJ 24.928.649/0001-35

LOURAINE
 LOURAINE
 (46) 3552-1385, (46) 3552-7328

000011

ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².				
ROLDANAS PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	PAR	20	10,00	200,00
KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	UN	20	125,00	2500,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	500	1,00	500,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 90.200,00	
LOTE 03				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	200	275,00	55.000,00
MOLDURA EM ALUMÍNIO.	M	400	50,00	20.000,00
TOTAL LOTE 03			R\$ 75.000,00	
LOTE 04				
PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	290,00	29.000,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	350,00	35.000,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	290,00	17.400,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	250,00	15.000,00
TOTAL LOTE 04			R\$ 96.400,00	
LOTE 05				
GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	M²	150	320,00	48.000,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 48.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 332.800,00	

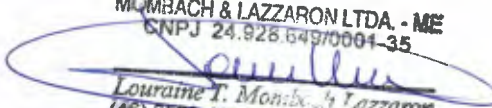
DATA 26 / 09 / 2019

MOMBACH & LAZZARON LTDA. - ME
 CNPJ 24.920.100/0001-35
 (46) 3552-1000 / 3552-1001 / 3552-1002

000012

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MONBACH & LAZZARON LTDA. - ME
CNPJ 24.928.649/0001-35


Louraine T. Monbachi Lazzaron
(46) 3552-1365 / (46) 99918-7328



000/013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gilmar H. Moreira
 CNPJ: 12.651.701/0001-70 E-MAIL: vidros-santa-cruz@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santa Cruz
 TELEFONE: 35522817 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE 3MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO. PARA USO EM JANELAS, PORTAS E/OU DIVISÓRIAS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA LOGO APÓS A REPOSIÇÃO DO VIDRO.	M²	150	170,00	25.500,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	700	5,00	3500,00
TOTAL LOTE 01			R\$	29.000,00
LOTE 02				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	150	380,00	57.000,00
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM	M²	120		

GILMAR HUNHOFF MOREIRA
Gilmar H. Moreira
 Rua Rio Grande do Norte, 24
 Bairro Santa Cruz
 85760-000 - CAPANEMA - PR

ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².			420	50.400,00
ROLDANAS PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	PAR	20	20	400,00
KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	UN	20	120,00	2.400,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	500	5,00	2.500,00
TOTAL LOTE 02			R\$	112.700,00
LOTE 03				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	200	230,00	46.000,00
MOLDURA EM ALUMÍNIO.	M	400	37,00	14.800,00
TOTAL LOTE 03			R\$	60.800,00
LOTE 04				
PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	480,00	48.000,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	520,00	52.000,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	350,00	21.000,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	320,00	19.200,00
TOTAL LOTE 04			R\$	140.200,00
LOTE 05				
GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	M²	150	380,00	57.000,00
TOTAL LOTE 02			R\$	57.000,00
TOTAL GERAL			R\$	399.700,00

DATA 30 / 09 / 2019

12.651.701/0001-70

GILMAR HUNHOFF MOREIRA
 Gilmar M. Moreira
 Rio Grande do Norte, 24
 Bairro Santa Cruz
 85760-000 - CAPANEMA - PE

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000016

RAZÃO SOCIAL: I. J. FOQUEZATTO & CIA LTDA ORÇAMENTO
 CNPJ: 13.124.002/001-34 E-MAIL: bellevidros@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1300
 COMPLEMENTO: sala BAIRRO: centro
 TELEFONE: 46 3552 2533 CONTATO: IVAN / MARCIA
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE 3MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO. PARA USO EM JANELAS, PORTAS E/OU DIVISÓRIAS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA LOGO APÓS A REPOSIÇÃO DO VIDRO.	M²	150	75,00	11.250,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	700	1,50	1.050,00
TOTAL LOTE 01			R\$	12.300,00
LOTE 02				
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	150	321,00	48.150,00
SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM	M²	120	405,00	48.600,00

I. J. FOQUEZATTO & CIA. LTDA
 CNPJ 13.124.002/0001-34
 Ivan José Foquezatto

ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².				
ROLDANAS PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	PAR	20	3,00	60,00
KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	UN	20	145,00	2900,00
DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	KM	500	1,50	750,00
TOTAL LOTE 02			R\$	100.400,00
LOTE 03				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	M²	200	140,00	28.000,00
MOLDURA EM ALUMÍNIO.	M	400	6,50	2.600,00
TOTAL LOTE 03			R\$	30.600,00
LOTE 04				
PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	321,00	32.100,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	M²	100	405,00	40.500,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	339,00	20.340,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	M²	60	295,00	17.700,00
TOTAL LOTE 04			R\$	110.640,00
LOTE 05				
GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	M²	150	500,00	75.000,00
TOTAL LOTE 02			R\$	
TOTAL GERAL			R\$	329.000,00

DATA 16 / 10 / 2019

I. J. FOQUEZATTO & CIA. LTDA.
CNPJ 13.124.002/0001-34
Ivan José Foquezatto

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





0000/19

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000020

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/11/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1400	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

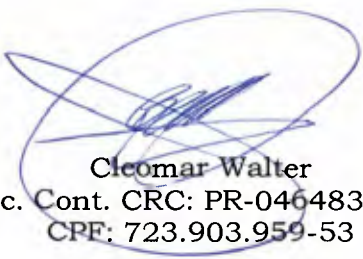


000021

Município de Capanema - PR

2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

000022

Processo: **2497/2019** Data: **24/09/2019 16:38** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **VALDECI ALVES DOS SANTOS** Documento: **499.450.256-00**
Contato: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS E MANUTENÇÃO.**

Ocorrência: 5 Data: 27/11/2019 11:05:00 Previsão: 10/12/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: APOS CORREÇÕES ENCAMINHO ESSE PA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 4 Data: 26/11/2019 14:43:00 Previsão: 17/12/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 22/11/2019 09:33:00 Previsão: 05/12/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 24/09/2019 16:38:00 Previsão: 15/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS E MANUTENÇÃO.

Ocorrência: 1 Data: 24/09/2019 16:38:34 Previsão: 15/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000023

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado dia **14/01/2020**, com início às **13h30min** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do



000024

Município de Capanema - PR

EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **Por Lote**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

2.4. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.5. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **276.910,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000025

Município de Capanema - PR

2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1400	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



000026

Município de Capanema - PR

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

5.1.1. Os demais órgãos participantes serão:

- a) Secretaria Municipal de Administração;**
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- c) Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) Secretaria Municipal de Planejamento.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;**



000027

Município de Capanema - PR

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000028

Município de Capanema - PR

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



000029

Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 117/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



000

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 117/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 117/2019

SESSÃO EM – 14/01/2019- 13h30 HORAS

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.



000031

Município de Capanema - PR

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as **melhores** propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.



000032

Município de Capanema - PR

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



000033

Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;



000034

Município de Capanema - PR

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90



003035

Município de Capanema - PR

(noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



000036

Município de Capanema - PR

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar



000037

Município de Capanema - PR

do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens



000038

Município de Capanema - PR

com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Município de Capanema - PR

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23.DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço os materiais/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais/serviços;
- d) Prazo para entrega dos materiais/serviços;
- e) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000040

Município de Capanema - PR

24.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

24.5. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.7 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



000041

Município de Capanema - PR

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais/serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais/serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Projeto Básico e do requerimento mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais/serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



000042

Município de Capanema - PR

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e requerimento**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.9. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais/serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.9.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.9.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.10. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.11. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores



Município de Capanema - PR

do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais/serviços fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

30.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000046

Município de Capanema - PR

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais/serviços, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais/serviços;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000047

Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais/serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;



Município de Capanema - PR

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais/serviços utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais/serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000049

Município de Capanema - PR

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais/serviços utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais/serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000050

Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 27 de novembro de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



000051

Município de Capanema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000952

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 117/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 117/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000054

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 117/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



000055

Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais/serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais/serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000056

Município de Capanema - PR

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000057

Município de Capanema - PR

2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1400	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais/serviços, nos termos do item 24 do edital.



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais/serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



000060

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000061

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais/serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.



0000/62

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 117/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 117/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

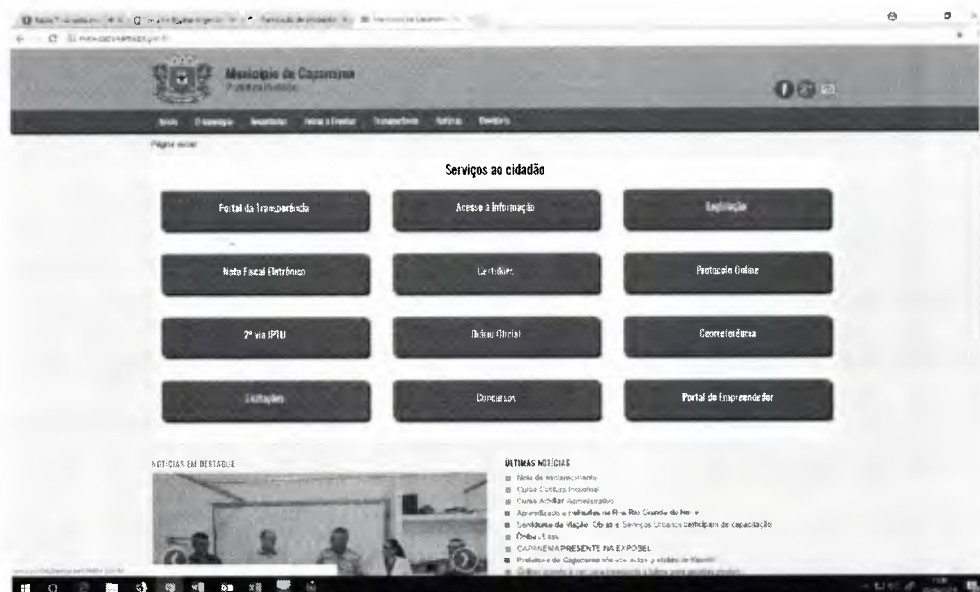


000063

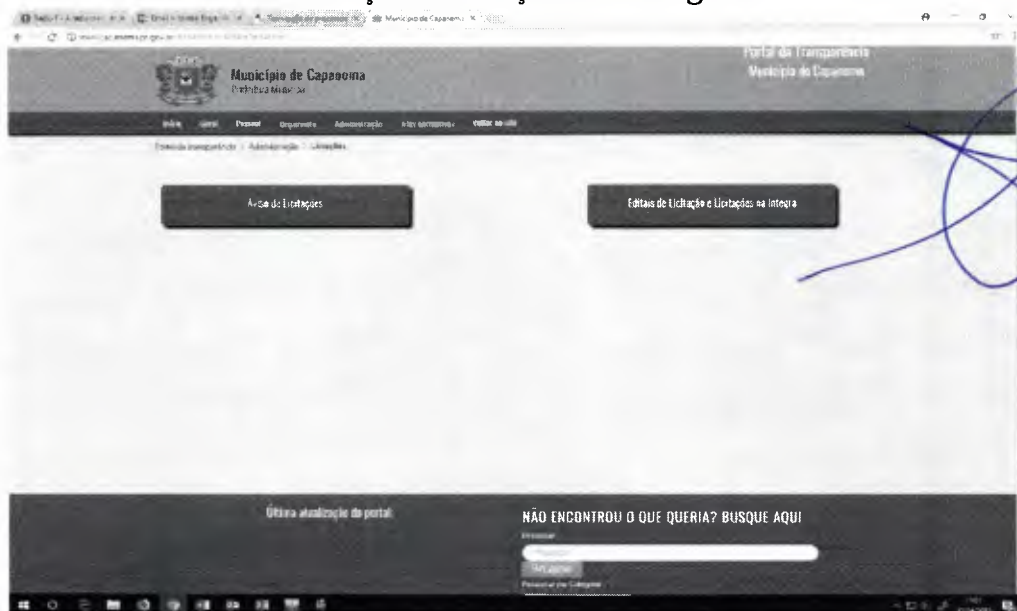
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



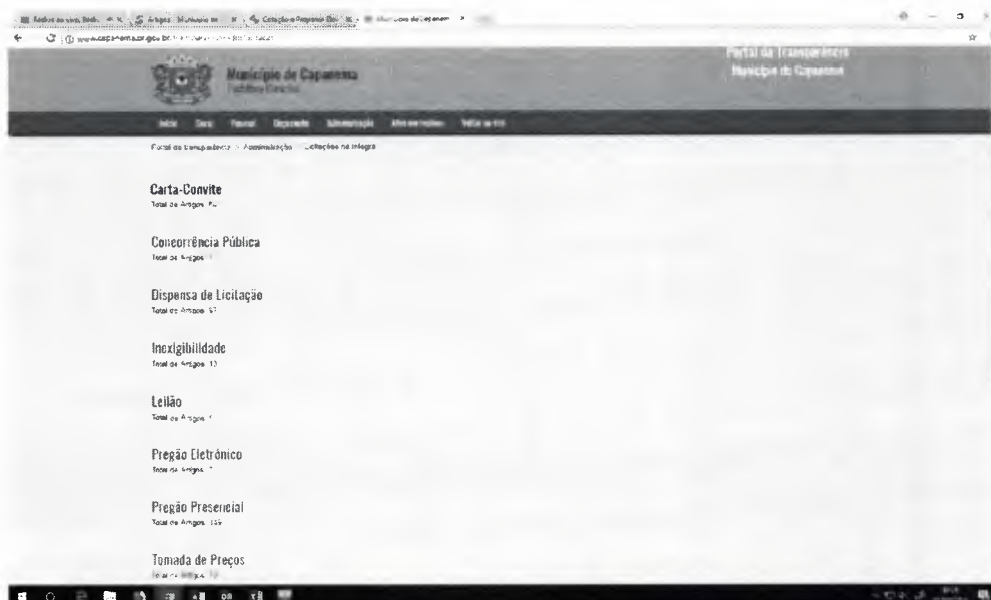
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link **Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra**.





000064

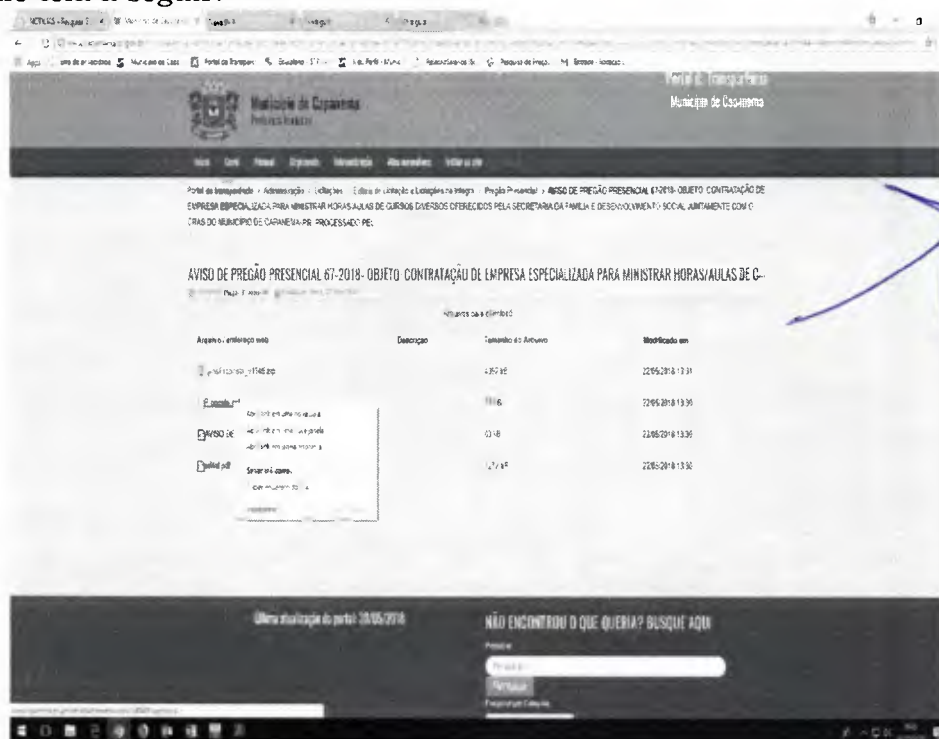
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

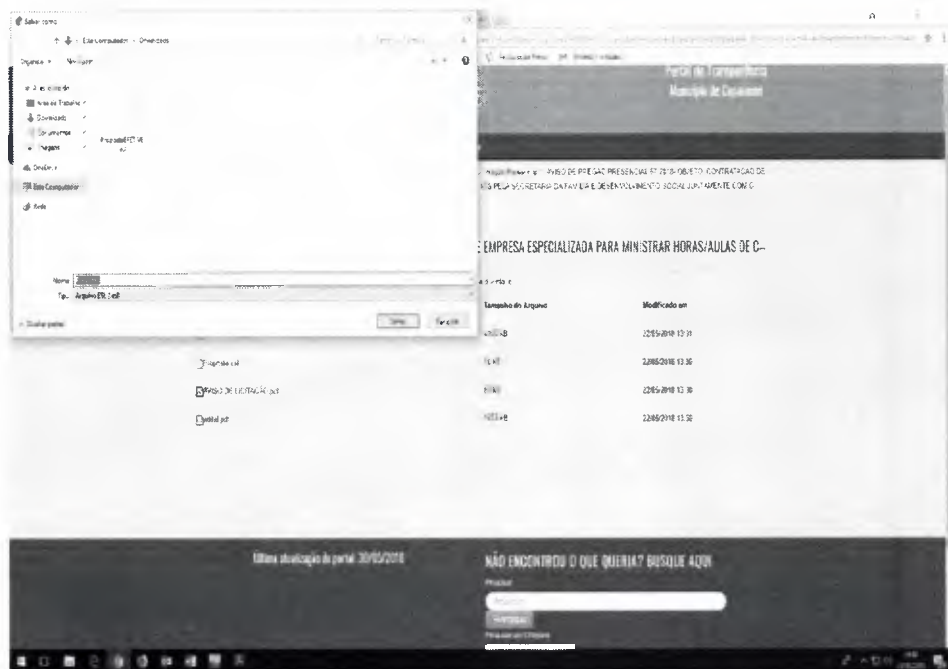
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000065

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

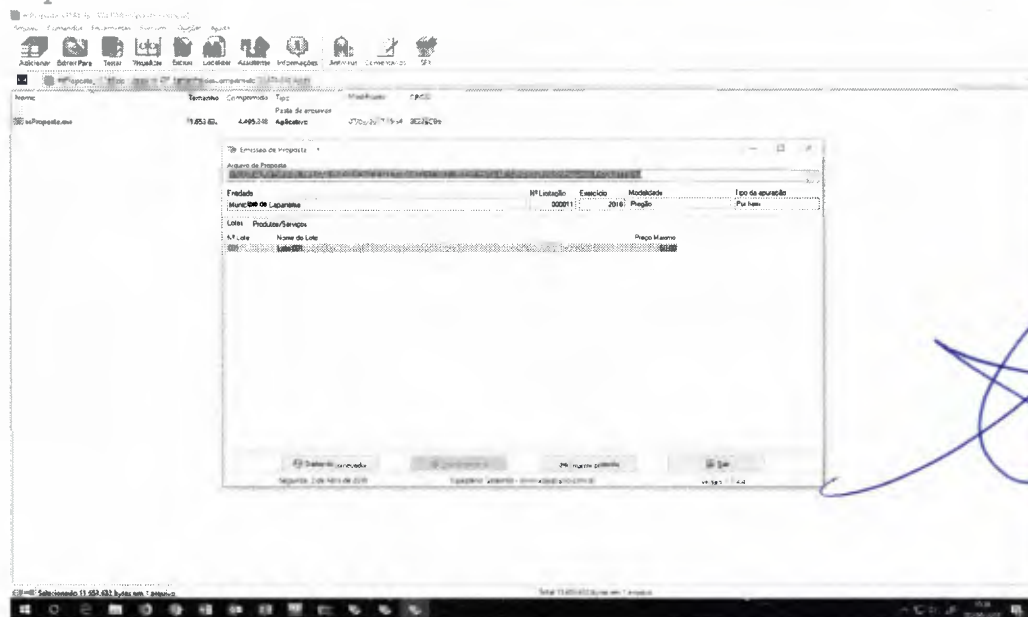
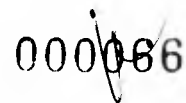
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela





000067

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 346/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 117/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RESSALVAS COM RELAÇÃO AO FISCAL DA ARP. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando o fornecimento e instalação de vidros para reposição e manutenção de prédios públicos da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/18;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 19;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 20/21;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 22;
- VIII) Minuta do edital – fls. 23/50; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 51/53; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 54/62; e, Anexos 63/67. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



009/70

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



000 72

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois



000 73

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."¹ (destaquei)
"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/07:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/07, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, atuarão como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da não aplicação das disposições da LC 123/2006:

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que o serviço pretendido encontra-se dividido por lote para melhor adequação, situação que inviabiliza o enquadramento da licitação nas hipóteses possíveis de aplicação das benesses de participação exclusiva ou de cota reservada às ME's e EPP's.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de dezembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000 75

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de dezembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 117/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **346/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº117/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA
REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$276.910,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez
Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 14/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17/12/2019

Roselia K. B. Pagani-Pregoeira

opc 73



000 77

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário de Capanema
Data: 10/12/2019
Edição: 0397 Página: 4



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº117/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$276.910,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 14/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17/12/2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000 79

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	117
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	117
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	276.910,00
Data de Lançamento do Edital	18/12/2019
Data da Abertura das Propostas	14/01/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

000 80

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 17:46
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

CNPJ: 31797544000150

Endereço: rua clovis bevilaqua, 169

Telefone: 4599743838

e-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGAO/117/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 13:27
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22094574/0001-09

Endereço: LINHA TAQUARI - SETOR INDL. CEP. 89.990.000 - SAO LOURENÇO DO OESTE-SC

Telefone: 49=3344=3951

e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: PREGAO/117/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 13:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

CNPJ: 31797544000150

Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 - B. SAO CRISTOVAO - CASCAVEL - PR

Telefone: 45-9-9974-3838

e-mail: licitacaosolarvidracaria@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGAO/117/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

Endereço: Rua Nhambiquaras nº 1469, santa cruz - Cascavel/pr

Telefone: (45)30401539

e-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/117/2019



000 84

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEN-CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição: 0397 Página: 4

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

- VIDRAÇARIA SCA EIRELI



000 88

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a VIDRAÇARIA SCA **EIRELI**, com sede RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 – BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CEP. 85.816-230 – CASCAVEL = PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.797.544/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 90.795.334-30 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)- SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.143.237-8 – SSP/PR e CPF n.º 054.540.499-30, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr- **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.504.681-0 e CPF n.º 062.797.549-60, a quem confere(imos) amplos poderes para representar A VIDRAÇARIA SCA EIRLEI) perante PREGAO – MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 117/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia – 15/01/2020

Por ser verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 08 DE JANEIRO DE 2020.


SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8- SSP/PR

2º Of de Reg Civil
5º Tab de Notas

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85.816-230
CASCAVEL
PARANÁ

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.504.681-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.504.681-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2016

NOME: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA 000 87

FILIAÇÃO: ORPIDIO PRESTES DE OLIVEIRA
MARIA REGIANE GARCIA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=57846, LIVRO=A159, FOLHA=228

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.797.549-60

Nome

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Nascimento

26/08/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 14/01/14

[Handwritten signatures]

VIDRAÇARIA SCA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO**

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, brasileira, empresária, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 23/05/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 10.143.237-8, SSP/PR e do CPF 064.540.499-30, residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **VIDRACARIA SCA EIRELI**, com sede e foro na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.

Parágrafo Segundo - A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela titular.

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto empresarial é o Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pela titular **SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 183764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Sheila
CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina este instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2018.

Sheila C.A.P. Chegoski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tur. do Nul. e

2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo fhOuX.kkYUx.taoHC-
-vc7aj.sW473
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RELDNIEZO e dou te a xira
de CRISTINA ALVES
PEREIRA CHEGOSKI: pela for
da VERADEIRA, Casavel-FR
02/10/2018 - 17:01:59h.

Em testemunha da verdade



Libertad Bogus
Escrevente (921670)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa- **VIDRAÇARIA SCA EIRELI**, CNPJ nº 31.797.544/0001-50 é **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 117/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CASCABEL, 08 DE JANEIRO DE 2020.


SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI -

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8- SSP/PR


31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ
CASCABEL

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078009-4	CNPJ 31.797.544/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018	Data de Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-230			
Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI 064.540.499-30	Administrador Sim	Início do Mandato 02/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Número: 41600780094 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 15 de outubro de 2019

19/631683-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



000 93

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa – VIDRAÇARIA SCA EIRELI - cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CASCADEL, 08 DE JANEIRO DE 2020.

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI –

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8- SSP/PR

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ
CASCADEL

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

HB SUL COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA -ME



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

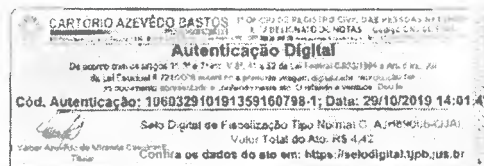
PROCURAÇÃO QUE FAZ HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

NA FORMA ABAIXO:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial individual, com sede na Linha Taquari, Bairro Rural, na cidade de São Lourenço do Oeste estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.094.574/0001-09, nesse ato representado por sua administrador Amariildo Paim Henrique, brasileiro, arquiteto, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 4551603/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.695.639-26, residente na Rua Coronel Bertaso, nº 95, São Francisco, nessa cidade de São Lourenço do Oeste, no estado de Santa Catarina, tudo conforme Contrato 1ª Alteração social, firmada em 28/06/2016 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 04/07/2016, sob o nº 20169325687, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador o Senhor, EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 49028628 inscrito no CPF/MF Nº 524.576.569-15, residente na Rua Ilha de Paqueta nº 668, Bairro Parque Verde, na cidade de Cascavel PR, a) onde está se apresentar necessário representar o outorgante para; a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, fundações, Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, Declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresas particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e / ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referente a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessário for fiel e cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 884, do código de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

São Lourenço do Oeste/SC, 29 de Outubro de 2019.

Amariildo Paim Henrique
CPF: 072.695.639-26
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2019 15:35:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1382678

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 14:43:15 (hora local)**.

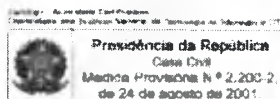
¹**Código de Autenticação Digital:** 106032910191359160798-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9996c5c7299a4f46ba0af99d6b96b497ba376b5c9a073c5340f8e52203805088a9dd7e3c6ee87a48cb35b729ca
f61eb5bbb9a41af5dda4687c6b87c4311359b3

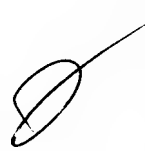


000 97

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EDISSON LUIZ SCHITICOSKI			
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4902862-8 SESP PR			
CPF 524.576.569-15	DATA NASCIMENTO 28/05/1967		
	FILIAÇÃO PAULO BUENO SCHITICOSKI MARIA BONISSONI SCHITICOSKI		
	PERMISSÃO 00000000000000000000000000000000		
	ACC 00000000000000000000000000000000		
CAT. HAB. 00000000000000000000000000000000			
Nº REGISTRO 04116738805		VALIDADE 28/05/2007	1ª HABILITAÇÃO 17/09/1987
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL CASCADEL, PR		DATA EMISSÃO 22/01/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR ARCOS (RAM)		59543446553 PR913918216	
PARANÁ			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579188820

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579188820



**HB**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa- HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.094.574/0001-09 é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 117/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL, 10 DE JANEIRO DE 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
PROCURADOR
CPF. 524.576.569-15 RG. 4.902.862-9- SSP/PR

22.094.574/0001-09
Inscr. Est. 257602739
HB SUL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - ME
FONE: (49) 3344-3951
LINHA TAQUARI - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000 99

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530048-5	CNPJ 22.094.574/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Data de Início de Atividade 20/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA TAQUARI, S/N - BRCAO S/N., RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PANEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS			

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Carter e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530048-5	CNPJ 22.094.574/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Data de Início de Atividade 20/03/2015	
AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA MOVEIS; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COLHERES, COPOS, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPOM, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS; FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES, ALVEJANTES.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AMARILDO PAIM HENRIQUE 072.695.639-26	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEBER TADEU BRIDI 064.943.309-24	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

000101

- F - CONSTRUÇÃO
- 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 433 - Obras de acabamento
- 4330-4 - Obras de acabamento
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção *Esta subclasse compreende:*
 - os serviços de chapisco, emboço e reboco;
 - a instalação de toldos e persianas;
 - a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante;
 - a colocação de vidros, cristais e espelhos;
 - outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente*Esta subclasse não compreende:*
 - a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01);
 - as obras de alvenaria (4399-1/03);
 - a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99);
 - a atividade de decoração de interiores (7410-2/02);
 - a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)

Gôndolas e Refrigeração

Projetos e tudo em expositores para montar a sua loja, atendemos todo o Oeste do Paraná

projemarket.com.br

ABRIR

Cosmos é um produto da Bluesoft

[Termos de Uso](#) [Ajuda](#) [Fale conosco](#) [O que é o Bluesoft Cosmos?](#)

Links

- [Secretaria da Fazenda dos Estados](#)
- [Correios](#)
- [Consulta CPF](#)
- [Consulta CNPJ](#)
- [Consulta Tributos do Brasil](#)
- [Receita Federal](#)
- [Simples Nacional](#)
- [Sintegra](#)

Por favor Aguarde...

000102

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA

Peio presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER TADEU BRIDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 11, CASA, S FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRIDI & FABRO LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA HB.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: LINHA TAQUARI, S/N., BRCAO S/N., RURAL, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER TADEU BRIDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
TATIANE ALICE FABRO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a CLEBER TADEU BRIDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO LOURENÇO DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17 de março de 2015.

CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24

TATIANE ALICE FABRO
CPF: 075.678.619-33

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2015 SOB Nº 42205300485
Protocolo: 15734328-8 DE 18/03/2015

BRIDI & FABRO LTDA

ANDRÉ LUZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL



000104

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:03:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticacao.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 106030306190835240386-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9405712d69fe6b05b1e9531753652e5dfce0b0e718866f236d1b6497d7af421536f255f70fa5ea9dd7e3c8ee87a48cb35b729caf61eb56b91d747b74dde8efc0b870065006f



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:03:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticacao.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 106030306190835240386-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9405712d69fe6b05b1e9531753652e5dfce0b0e718866f2345d9b5e5f5d2a2e4ef7c217c0063f8a8dd7e3c8ee87a48cb35b729caf61eb56b91d747b74dde8efc0b870065006f



000105

Av. Epiroc Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2019 14:02:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:06 (hora local).

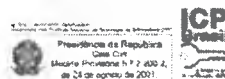
¹Código de Autenticação Digital: 106030306190835240251-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b1e9531753652a5dfceb0b0e718866f2330dda70e75c83ca2c747a72f456a8f7ba8dd7e3c5ee87a48cb35b729cafb1eb5296cahcd2b87a65468a967ae46b26a0



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/nomecomprovante/106030306190835240251>

Av. Epiroc Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2019 14:04:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263338

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:06 (hora local).

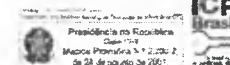
¹Código de Autenticação Digital: 106030306190835240191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b1e9531753652a5dfceb0b0e718866f2330dda70e75c83ca2c747a72f456a8f7ba8dd7e3c5ee87a48cb35b729cafb1eb5296cahcd2b87a65468a967ae46b26a0



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/nomecomprovante/106030306190835240191>

1/

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS
 5 TABULEIRO DE REGISTRO - Cópia JUS BR 17.7
 Rua Francisco de Paula, 100 - Jd. São José - 13.040-000 - Botucatu - SP
 Tel: (13) 4291-1000 Fax: (13) 4291-1001 E-mail: cba@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Declaro que em nome de **JOSE CARLOS DE ARAUJO** nascido em 1952/09/06, de 5.4m, solteiro, de profissão **RETIRO** residente e domiciliado em **BR 177, nº 100, Jd. São José, Botucatu - SP** compareci ao Cartório e verifiquei a veracidade dos dados.

Cód. Autenticação: 106030306190835240488-1; Data: 03/06/2019 08:46

Solo Deito de Fiscalização Jural Notarial: C.AIO38P6F-DQOQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://reioficial.jus.br>

000109

JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2020 14:07:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

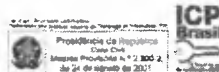
*Código de Autenticação Digital: 106030306190835240663-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d69fe6bd05b1e9531753652e5d1eb0b0e718866f23c30239755791e5876587478675787f5a9dc7e3c6ee87a48cb35b729ca761eb5ada9c36c2d0c50e15127d0e2cd2be999



<https://autentica.azevedobastos.net.br/home/comprovante/106030306190835240663>

1/1

Av. Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2020 14:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

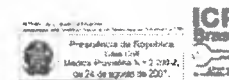
*Código de Autenticação Digital: 106030306190835240602-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d69fe6bd05b1e9531753652e5d1eb0b0e718866f231343f61557306a7329c550a09ca5cd0ea9dd7a3c6ee87a48cb35b729ca761eb5bc71763eb857da3f6b576b0e4e5e2f



<https://autentica.azevedobastos.net.br/home/comprovante/106030306190835240602>

1/1

000110

JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58020-00 João Pessoa PB
Tel.: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:08:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

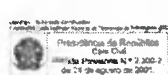
¹Código de Autenticação Digital: 106030309190835240523-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2203/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2e69febc5b7e9531755652e5dcebd0e718865f23b0467b681d6c193cc215e09c87ac4afdd7e3c8ee87a48cb35h729c
a161eb519369e051e479527b563912d170ea11



<https://autodigital.azevedobastos.net.br/home/comprante/106030309190835240523>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58020-00 João Pessoa PB
Tel.: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:08:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 15:36:08 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 106030309190835240468-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2203/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

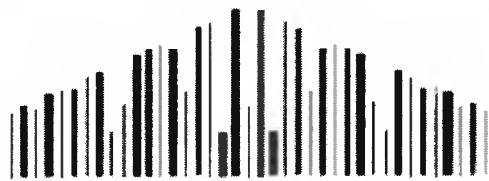
00005b1d734fd94057f2e69febc5b7e9531755652e5dcebd0e718865f23b0467b681d6c193cc215e09c87ac4afdd7e3c8ee87a48cb35h729c
a161eb519369e051e479527b563912d170ea11



<https://autodigital.azevedobastos.net.br/home/comprante/106030309190835240468>

1/1

000111



HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa- **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** **cumpr** **plenamente** os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital

CASCADEL, 08 DE JANEIRO DE 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
PROCURADOR
CPF. 524.576.569-15 RG. 4.902.862-9-SSP/PR

22.094.574/0001-09
Inscr. Est. 257602739
HB SUL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - ME
FONE: (49) 3344-3951
LINHA TAQUARI - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

C F ANTONELLI EIRELI

000113

1

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

- Motivos: a) Alteração do Endereço da Matriz;
b) Alteração do Objeto Social da Matriz;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à RUA CHILE, Nº 51, SALA 05, BAIRRO CENTRO, CEP 85.825-000, Cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da Matriz que era: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

000114
5a

ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GUILHOTINAS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PICOTADEIRAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS, COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE E A GÁS NÉON; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000115

3

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

	serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000117

5

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

6

000118

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	200.000	200.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000119

7

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000120

8

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5a

	etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular CHARLYS FREDERICO ANTONELLI dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital Integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000122

10

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI possui uma filial estabelecida a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.671.089/0002-92 e Nire: 41901712861, que possui um destaque de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Capital Social da EIRELI, para fins fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

11

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

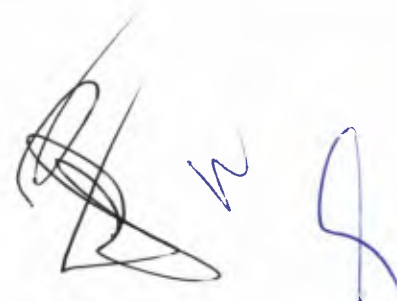
5ª

E por estar assim justo de decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 16 de agosto de 2019.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Titular da EIRELI

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Página 12 de 12

000124

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 19:14 SOB N° 20194686663.
PROTOCOLO: 194686663 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903966020. NIRE: 41600516869.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Livro: 311-P
Folha: 089/091
Prot: 0002625/2019
0065016
Resp.: 0058
P: 001

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: C F ANTONELLI EIRELI A FAVOR DE ANTONINHO ANTONELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, (02/10/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **C F ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.671.089/0001-01**, com sede à rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, brasileiro, filho de ANTONINHO ANTONELLI e SILVIA ADRIANE MILNICZUK ANTONELLI, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8168787-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.319.079-37**, residente e domiciliado à rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de setembro de 2019, com último arquivamento em 23 de agosto de 2019, sob nº 20194686663, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 054/067 do Livro 228-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ANTONINHO ANTONELLI**, brasileiro, filho de FREDERICO ANTONELLI e MARIA AUGUSTA ESPERANÇA, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4672145-4/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **828.811.039-87**, residente e domiciliado na Publio Pimentel, 2213, bairro Santa Cruz, Cascavel-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços,





TABELIONATO
DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 311-P
Folha: 089/091 000126
Prot: 0002625/2019
0065016
Resp.: 0058
P: 002

Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento de cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI nº 879-0
TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI nº 879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente escritura digitalizada, podendo ser
utilizada para fins legais.
Cód. Autenticação: 116200512191422030798-2; Data: 05/12/2019 14:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUM53245-ABXI
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
Tabela

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 311-P
 Folha: 089/091
 Prot: 0002625/2019
 0065016
 Resp.: 0058
 P: 003

conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores taxas, encargos, assinar notas promissórias; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005115753-0, no valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002625/2019 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02/10/2019). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº sn54X.ktaLw.J37YY, Controle: u5qWv.rV83R. (aa.) C F ANTONELLI EIRELI, CHARLYS FREDERICO ANTONELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Francisco Smarczewski
 3º Notário

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 sn54X.ktaLw.J37YY
 u5qWv.rV83R
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.817-9
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XX da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 116200512191422030798-3; Data: 05/12/2019 14:22:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS3245-Y0V7.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CF ANTONELLI EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CF ANTONELLI EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/12/2019 10:14:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CF ANTONELLI EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408353

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/12/2020 14:24:11 (hora local).

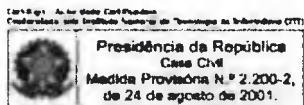
¹Código de Autenticação Digital: 116200512191422030798-1 a 116200512191422030798-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39afed1005a7f2c9860642fcda483f8ae4eec5972de2ccb6e92baa69e11c892ca339b0cae5c3be8b250bd5aa792604c6547



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.672.145-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.672.145-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2010

NOME: **ANTONINHO ANTONELLI**

FILIAÇÃO: FREDERICO ANTONELLI
MARIA AUGUSTA ESPERANÇA

NATURALIDADE: S.JORGE D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, SANTA T OESTE
C.CAS.AV.SEP=2134, LIVRO=11B, FOLHA=19

CPF: 828.811.039-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com as disposições 1ª, 3ª e 7ª inc. V e 8ª, 4ª e 5ª da Lei nº 5.035/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, múnico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 116200512191521200186-1; Data: 05/12/2019 15:24:20

Se o Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AUM5337-BZ0Y

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://seidigital.apb.ju.br>

Em 05/12/2019, às 15:24:20, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em Curitiba, PR, por meio de uma única pessoa física, o Tabelião de Notas, inscrita no OAB nº 116200512191521200186-1, assinou o presente documento.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://seidigital.apb.ju.br>

000129

000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CF ANTONELLI EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CF ANTONELLI EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 10:15:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CF ANTONELLI EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 15:24:21 (hora local)**.

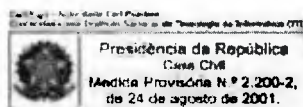
¹**Código de Autenticação Digital:** 116200512191521200186-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39a594873c3f75146c22f79abbd92bbba10ec5972de2ccb6e92baa69e11c892ca33eae1bdd867eae378f8bc2d1c143aab2e



(Assinaturas manuais)

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000131

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 13 de janeiro de 2019.



Nome: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
RG/CPF: 1.168.787-0 / 005.319.079-37
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-060
PARANÁ
CASCATEL

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000132

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, CNPJ nº **26.671.089/0001-01** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 117/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

Nome: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
RG/CPF: 8168787-0 / 005.319.079-37
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCABEL - PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

000133



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2000819815	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua Nhambiquaras, Nº 1469, Santa Cruz - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
Objeto 1354-5/00 Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; 1359-6/00 Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não; 1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; 1749-4/00 Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; 1811-3/01 Impressão sob encomenda grá jornais; 1811-3/02 Impressão sob encomenda grá livros, revistas e publicações periódicas; 1812-1/00 Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; 2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes; 2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; 2532-2/01 Produção de artefatos de funilaria; 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 2599-3/99 Fabricação de etiquetas de metal; 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas; 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; 4292-8/01 Serviço de montagem de estruturas metálicas; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; 4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas e vernizes; 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção; 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens; 4689-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; 4743-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7119-7/03 Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas; 7319-0/99 Atividade de computação gráfica para a publicidade; 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8199-7/99 Serviços de computação gráfica.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	CPF 005.319.079-37	Administrador S	Início do Mandato 24/11/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	CPF 005.319.079-37	Início do Mandato 24/11/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 23/08/2019	Número 20194686663	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901712861		CNPJ: 26.671.089/0002-92	
Endereço Completo RUA Nhambiquaras, Nº 1469, Santa Cruz, Cascavel, PR, CEP: 85806050			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 11:06:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3R1APDC.

000134



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI

Protocolo: PRC2000819815

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



PRC2000819815

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTAS DAS EMPRESAS

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

Edição 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.797.544/0001-50 Fornecedor: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

E-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA 169 BARRAÇÃO - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85816-230

Telefone: 45-9-9974-3838 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

CPF: 062.797.549-60

RG: 85046810

Endereço representante: RUA CLOVIS BEVILAQUA 169 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85816-230

Telefone representante: 45-9-9974-3838

E-mail representante: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	150,00	M2	300,00	TEMPERLINE		258,00	38.700,00
002	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	120,00	M2	350,00	TEMPERLINE		300,00	36.000,00
003	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	20,00	PAR	3,00	FERMAX		3,00	60,00
004	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	20,00	UN	120,00	SAFIRA		120,00	2.400,00
005	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	500,00	KM	1,00	SOLAR		1,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								77.660,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	200,00	M2	140,00	CEBRACE		120,00	24.000,00
002	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	400,00	M	6,50	SOLAR		6,50	2.600,00

31.797.544/0001-50
 90795334-30
 VIDRAÇARIA SCA EIRELI
 RUA CLÓVIS BEVILAQUA, 169
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
 CASCAVEL

Lançamento 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.797.544/0001-50 Fornecedor: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

E-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA 169 BARRA CAO - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-230

Telefone: 45-9-9974-3838 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

CPF: 062.797.549-60

RG: 85046810

Endereço representante: RUA CLOVIS BEVILAQUA 169 CASA - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-230

Telefone representante: 45-9-9974-3838

E-mail representante: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.600,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	290,00	TEMPERLINE		250,00	25.000,00
002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO	100,00	M2	350,00	TEMPERLINE		300,00	30.000,00
003	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	290,00	TEMPERLINE		250,00	15.000,00
004	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	250,00	TEMPERLINE		215,00	12.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								82.900,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	150,00	M2	320,00	SOLAR		292,00	43.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								43.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :								230.960,00

Validade da proposta: 365 dias

Sheila C.A.P. Olegski
 VIDRAÇARIA SCA EIRELI
 CNPJ: 31.797.544/0001-50

31.797.544/0001-50
 90795334-30
 VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILAQUA, 169
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
 PARANÁ

CASCVEL

060137

PROPOSTAS DAS EMPRESAS

HB SUL COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA.-ME

Pregão 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.574/0001-09 Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

E-mail: med.oeste@yahoo.com.br

Endereço: LINHA TAQUARI SNR DISTRITO - INDUSTRIAL - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone: 45-9-99821187 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDISSON LUIZ SCHITCOSKI

CPF: 524.576.569-15

RG: 49028628

Endereço representante: RUA JERIOCOA COARA 376 CASA - RIVIERA - Cascavel/PR - CEP 85814-815

Telefone representante: 45-9-99821187

E-mail representante: med.oeste@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	150,00	M2	300,00	JR GLASS		263,00	39.450,00
002	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	120,00	M2	350,00	JR GLASS		307,00	36.840,00
003	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. EXTERNO: 30MM LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	20,00	PAR	3,00	FERMAX		3,00	60,00
004	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	20,00	UN	120,00	SAFIRA		119,00	2.380,00
005	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	500,00	KM	1,00	SOLAR		1,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								79.230,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	200,00	M2	140,00	CEBRACE		128,00	25.600,00
002	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	400,00	M	6,50	HB		6,00	2.400,00

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular official seal with the text '05/01/2020' and '13:30' visible.

Pregão 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.574/0001-09 Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

E-mail: med.oeste@yahoo.com.br

Endereço: LINHA TAQUARI SNR DISTRITO - INDUSTRIAL - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone: 45-9-99821187 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

CPF: 524.576.569-15

RG: 49028628

Endereço representante: RUA JERICOCA COARA 376 CASA - RIVIERA - Cascavel/PR - CEP 85814-815

Telefone representante: 45-9-99821187

E-mail representante: med.oeste@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								28.000,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	290,00	JR GLASS		255,00	25.500,00
002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	350,00	JR GLASS		308,00	30.800,00
003	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	290,00	JR GLASS		256,00	15.360,00
004	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	250,00	JR GLASS		220,00	13.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								84.860,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	150,00	M2	320,00	HB/SUL		300,00	45.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								45.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								237.090,00

Validade da proposta: 365 dias

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09

22.094.574/0001-09

Inscr. Est. 257602739

HB SUL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - MEFONE: (49) 3344-3951
LINHA TAQUARI - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

000140

PROPOSTAS DAS EMPRESAS

C F ANTONELLI EIRELI

Pregão 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.671.089/0001-01 Fornecedor : C F ANTONELLI BREL

E-mail: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone: (45) 3040-1539 Fax:

Celular: (45) 99976-

Inscrição Estadual: 90739201-56

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONINHO ANTONELLI

CPF: 828.811.039-87

RG: 4672145-4

Endereço representante: RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR MP, TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO MP.	150,00	M2	300,00	CEBRACE		267,00	40.050,00
002	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR MP, TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO MP.	120,00	M2	350,00	CEBRACE		312,00	37.440,00
003	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	20,00	PAR	3,00	FERMAX		2,65	53,00
004	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	20,00	UN	120,00	METALFLEX		107,00	2.140,00
005	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	500,00	KM	1,00	BARI		0,90	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.133,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO MP.	200,00	M2	140,00	CEBRACE		125,00	25.000,00
002	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	400,00	M	6,50	BARI		5,80	2.320,00

Pregão 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.671.089/0001-01 Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI

E-mail: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone: (45) 3040-1539 Fax:

Celular: (45) 99976-

Inscrição Estadual: 90739201-56

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONINHO ANTONELLI

CPF: 828.811.039-87

RG: 4672145-4

Endereço representante: RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.320,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	290,00	CEBRACE		260,00	26.000,00
002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	350,00	CEBRACE		312,00	31.200,00
003	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	290,00	CEBRACE		259,00	15.540,00
004	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO.	60,00	M2	250,00	CEBRACE		223,00	13.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 86.120,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	150,00	M2	320,00	BARI		280,00	42.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 235.573,00

Validade da proposta: 366 dias

26.671.089/0001-01

CF ANTONELLI EIRELI-ME

CF ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
PARANÁ

CASCAVEL



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME EMPRESARIAL: **C F ANTONELLI EIRELI**
RUA: **NHAMBIQUARAS Nº 1469**
BAIRRO: **SANTA CRUZ** CEP: **85806-050**
CIDADE: **CASCABEL** ESTADO: **PARANÁ**
CNPJ Nº: **26.671.089/0001-01**
CONTA CORRENTE Nº **13001367-5** AGÊNCIA: **0949**. BANCO: **SANTANDER**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90739201-56** INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº **630014821**
TELEFONE: **(45) 3040-1539** FAX: **(45) 3040-1539**

CONTADOR DA EMPRESA: **PATRIKI RIGONI MENDES** TELEFONE: **(45) 3322-0776**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**
FUNÇÃO: **SOCIO ADMINISTRADOR**
DATA DE NASCIMENTO: **26/02/1997** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
ESCOLARIDADE **ENSINO MEDIO COMPLETO** RGº: **8.161.787-0**
CPF: **005.319.079-37**
RUA: **NHAMBIQUARAS Nº 1469**
BAIRRO: **SANTA CRUZ**, CIDADE: **CASCABEL**
ESTADO: **PARANÁ** CEP: **85806-050** TELEFONE: **(45) 99976-3592**
FAX **(45) 3040-1539** E-MAIL: **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM**

Cascavel, 13 de janeiro de 2020.


NOME: **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**
CPF: **005.319-079-37**

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCABEL - PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

VIDRAÇARIA SCA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO**

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, brasileira, empresária, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 23/05/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 10.143.237-8, SSP/PR e do CPF 064.540.499-30, residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **VIDRACARIA SCA EIRELI**, com sede e foro na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.

Parágrafo Segundo - A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela titular.

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto empresarial é o Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pela titular **SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDRAÇARIA SCA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Sheila
CLAUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina este instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2018.

Sheila C.A.P. Chegoski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tabelião do N.º 1

2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB N° 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20 Ofício de Registro Civil
50 Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo fh0uX.kWYUx.tacHC-
-vc7aj.sW473
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.pr.br>
R. DANIELO e J. J. de A. Almeida
de CRISTINA ALVES
PEREIRA CHEGOSKI; e 13 for
da VERADEIRA, Casével-PR
02/10/2018 - 17:01:59h.

Em testemunho da verdade

Libertad Bogus
Escrevente (921670)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB N° 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

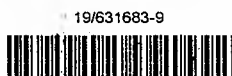
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078009-4	CNPJ 31.797.544/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018	Data de Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-230			
Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a instalação de portas e janelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI 064.540.499-30		Administrador Sim	Início do Mandato 02/10/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Número: 41600780094 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 15 de outubro de 2019



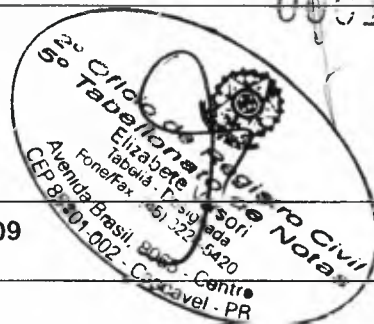
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/11/2019

Deborah Dall'Asta Krige
Relatora
Matr 18402-0



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



000150

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 174/2019

CADASTRO Nº 630011609

RAZÃO SOCIAL: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

NOME FANTASIA: .

CPF/CNPJ: 31.797.544/0001-50

PROTOCOLO: 2471/2019

FONE: (45) 3038-1500

ENDEREÇO: RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169 - SÃO CRISTÓVÃO

QUADRA: 0004

LOTE: 0004

LOTEAMENTO: APARECIDA VILA

IMOBILIÁRIO: 133948000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/01/2019

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001650

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONDUTOR: FABIANO FERNANDO FERRARI

CRC: PR-047478/O-7

Nº de Empregados: 1

P. de Serviço: 12,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 31/01/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: FABIANO FERNANDO FERRARI Código de autenticidade: WIS03203-7574-QYKHU-286644650

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

000151

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.797.544/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/10/2018	
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA SCA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CLOVIS BEVILACQUA		NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9974-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 16:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDRACARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:42 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020. ✓

Código de controle da certidão: **41B3.F69B.69A6.C437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000153

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020996934-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.797.544/0001-50**

Nome: **VIDRACARIA SCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2020 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 117706/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473585790
Nome/Razão: VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50
Endereço: RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-230
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473585790
Nome/Razão: VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-OHOKFQ-311874729

000155

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.797.544/0001-50
Razão Social: VIDRACARIA SCA EIRELI
Endereço: R CLOVIS BEVILACQUA 169 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011314245271792252

Informação obtida em 13/01/2020 14:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/01/2020 14:25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000156

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIDRACARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 de 12 de 2019



000000029068

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDRACARIA SCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.797.544/0001-50

Certidão nº: 178120628/2019

Expedição: 29/07/2019, às 16:51:43

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA SCA EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
31.797.544/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90795334-30****Inscrição CNPJ****31.797.544/0001-50****Início das Atividades****10/2018****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **VIDRACARIA SCA EIRELI**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-230**
FONE: (45) 9974-3838Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 10/2018****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2018**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS****2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.540.499-30	SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/02/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90795334-30**Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2020 16:38:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Pelo presente instrumento, a empresa- **VIDRAÇARIA SCA EIRELI**, CNPJ nº 31.797.544/0001-50, com sede na RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 – Bairro São Cristovao – Cep. 85.816-230 – CASCAVEL - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, Portador(a) do RG sob nº 10.143.237-8 – SSP/PR. e CPF nº 064.540.499-30, cuja função/cargo é **(sócia administradora/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



000100

E-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Telefone: 45-9-9974-3838

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor- FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º.062.797.549-60 – RG. 8.504.681-0 –SSP/PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 117/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 08 DE JANEIRO DE 2020.


SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8- SSP/PR

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SAO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ
CASCAVEL



VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

C F ANTONELLI EIRELI

000182



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2000819815	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua Nhambiquaras, N° 1469, Santa Cruz - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
Objeto 1354-5/00Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; 1359-6/00Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não; 1741-9/02Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; 1749-4/00Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; 1811-3/01Impressão sob encomenda grá jornais; 1811-3/02Impressão sob encomenda grá livros, revistas e publicações periódicas; 1812-1/00Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; 1813-0/01Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; 2091-6/00Fabricação de adesivos e selantes; 2319-2/00Fabricação de artigos de vidro; 2511-0/00Fabricação de estruturas metálicas; 2512-8/00Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; 2532-2/01Produção de artefatos de funilaria; 2599-3/01Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 2599-3/99Fabricação de etiquetas de metal; 3299-0/03Fabricação de letras, letreiros e placas; 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; 4292-8/01 Serviço de montagem de estruturas metálicas; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; 4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas e vernizes; 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção; 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; 4686-9/02Comércio atacadista de embalagens; 4689-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; 4743-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01Comércio varejista de móveis; 4759-8/01Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7119-7/03 Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas; 7319-0/99 Atividade de computação gráfica para a publicidade; 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 89-7/99 Serviços de computação gráfica.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI CPF 005.319.079-37		Administrador S	Início do Mandato 24/11/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI CPF 005.319.079-37		Início do Mandato 24/11/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 23/08/2019	Número 20194686663	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901712861 Endereço Completo RUA Nhambiquaras, N° 1469, Santa Cruz, Cascavel, PR, CEP: 85806050		CNPJ: 26.671.089/0002-92	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 11:06:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3R1APDG

000163



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI

Protocolo: PRC2000819815

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



PRC2000819815

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000164

1

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

- Motivos:** a) Alteração do Endereço da Matriz;
b) Alteração do Objeto Social da Matriz;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à RUA CHILE, Nº 51, SALA 05, BAIRRO CENTRO, CEP 85.825-000, Cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da Matriz que era: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000165

2

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GUILHOTINAS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PICOTADEIRAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS, COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE E A GÁS NÉON; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000166

3

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000167

4

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

	serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

5

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

000168

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000169

6

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	200.000	200.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000170

7

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

8

000171

5ª

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000172

9

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

	etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular CHARLYS FREDERICO ANTONELLI dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital Integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

000173

5ª

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI possui uma filial estabelecida a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.671.089/0002-92 e Nire: 41901712861, que possui um destaque de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Capital Social da EIRELI, para fins fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

11

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

000174

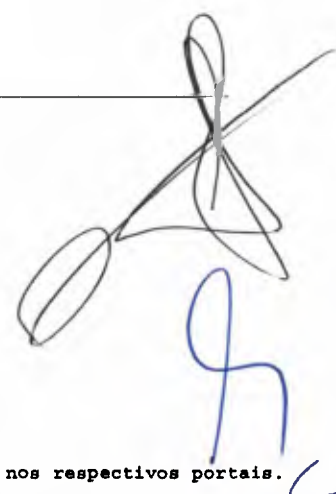
5ª

E por estar assim justo de decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 16 de agosto de 2019.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Titular da EIRELI

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

000175

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 19:14 SOB N° 20194686663.
PROTOCOLO: 194686663 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903966020. NIRE: 41600516869.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000176

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 16:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000177

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 16:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 16:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000179

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.671.089/0001-01**Razão Social:** METALURGICA BARI EIRELI ME**Endereço:** RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2020 a 07/02/2020**Certificação Número:** 2020010905535466699156

Informação obtida em 13/01/2020 16:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:24 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **A992.EFCF.70C5.F43E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000181

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021091000-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.671.089/0001-01**
Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3888/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01
Endereço:	RUA NHAMBIQUARAS, 1469
Complemento:	
Bairro:	SANTA CRUZ
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.806-050

[REQUERENTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

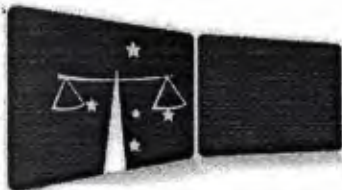
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WDKDZN-316633003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000183

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Interdição, Tutela, Curatela, Criminais, Execuções penais, Falência e Concordata, Executivos Fiscais da Fazenda municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116201012190859210281-1; Data: 10/12/2019 09:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJM59353-KSHV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CF ANTONELLI EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 09:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1411174

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 09:02:34 (hora local)**.

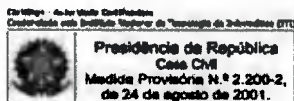
¹**Código de Autenticação Digital:** 116201012190859210281-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d19135167f0b18a5ceb54656cbf6b52571d4bec5972de2ccb6e92baa69e11c8
92ca33ad30fb7dee6e57108388b9fda649212a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F ANTONELLI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.671.089/0001-01

Certidão nº: 190952022/2019

Expedição: 02/12/2019, às 16:40:50

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel - PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01
ANEXO - III

000188

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, CNPJ nº **26.671.089/0001-01**, com sede na **RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ- CASCAVEL-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, Portador(a) do RG sob nº **8168787-0** e CPF nº **005.319.079-37**, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM**

Telefone: **(45) 3040-1539**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **005.319.079-37**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 117/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Bari

C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56

E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
PARANÁ



Município de Capanema - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 117/2019

000187

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA

Lote 2			
Fornecedor	77058	VIDRACARIA SCA EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77.660,00	
1		77.600,00	
Fornecedor	65978	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79.230,00	
1		77.650,00	
Fornecedor	67111	C F ANTONELLI EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		80.133,00	
Lote 3			
Fornecedor	77058	VIDRACARIA SCA EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.500,00	
1		26.500,00	
Fornecedor	65978	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		28.000,00	
Fornecedor	67111	C F ANTONELLI EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		27.320,00	
Lote 4			
Fornecedor	77058	VIDRACARIA SCA EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82.900,00	
1		82.800,00	
Fornecedor	65978	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84.860,00	
Fornecedor	67111	C F ANTONELLI EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		86.120,00	
Lote 5			
Fornecedor	67111	C F ANTONELLI EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42.000,00	
1		42.000,00	
Fornecedor	65978	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45.000,00	
Fornecedor	77058	VIDRACARIA SCA EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43.800,00	



Município de Capanema - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 117/2019

060188

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA

Caroline Pilati Jeandra Wilmsen

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

MB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

VIDRACARIA SCA EIRELI

C F ANTONELI EIRELI



060189

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0117/2019

Aos quatorze dias de janeiro de 2020, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0117, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
VIDRAÇARIA SCA EIRELI	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
C F ANTONELLI EIRELI	ANTONINHO ANTONELLI

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
VIDRAÇARIA SCA EIRELI	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
C F ANTONELLI EIRELI	ANTONINHO ANTONELLI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

C F ANTONELLI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
5	1	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	BARI	M2	150,00	280,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00
VIDRACARIA SCA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO	TEMPERLI NE	M2	150,00	257,80	38.670,00



000190

Município de Capanema - PR

		TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².					
2	2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPERLI NE	M2	120,00	299,77	35.972,40
2	3	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	FERMAX	PAR	20,00	3,00	60,00
2	4	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	SAFIRA	UN	20,00	119,91	2.398,20
2	5	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	SOLAR	KM	500,00	1,00	500,00
3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	CEBRACE	M2	200,00	119,55	23.910,00
3	2	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	SOLAR	M	400,00	6,48	2.592,00
4	1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM	TEMPERLI NE	M2	100,00	249,70	24.970,00



000191

Município de Capanema - PR

		ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.					
4	2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLI NE	M2	100,00	299,64	29.964,00
4	3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLI NE	M2	60,00	249,70	14.982,00
4	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLI NE	M2	60,00	214,74	12.884,40
TOTAL							186.903,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652 689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

C F ANTONELLI EIRELI
26.671.089/0001-01
R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050
- BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF:
Cascavel/PR

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ME
22.094.574/0001-09
VLA TAQUARI, SN BARRAÇÃO SNº - CEP:
89990000 - BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
524.576.569-15

VIDRACARIA SCA EIRELI
31.797.544/0001-50
R CLOVIS BEVILACQUA, 169 - CEP:
85816230 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 117/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M ² , TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M ² .	TEMPERLINE	150,00	257,80
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M ² , TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M ² .	TEMPERLINE	120,00	299,77
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	3	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO:	FERMAX	20,00	3,00



193

Município de Capanema - PR

			30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.			
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	4	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	SAFIRA	20,00	119,91
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	5	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	SOLAR	500,00	1,00
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	CEBRACE	200,00	119,55
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	2	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	SOLAR	400,00	6,48
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	299,64
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	214,74
C F ANTONELLI EIRELI	5	1	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	BARI	150,00	280,00

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 13:49
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'empenho@capanema.pr.gov.br';
 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE VIDROS TEMPERADOS E GRANITO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

ESSE PREGÃO ESTARÁ DISPONIVEL PARA CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 24/01/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 13:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00058.txt

The original message was received at Wed, 22 Jan 2020 13:49:17 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



196

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.545, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 117/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2019**, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPERLINE	150,00	257,80
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPERLINE	120,00	299,77
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	3	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÊM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	FERMAX	20,00	3,00

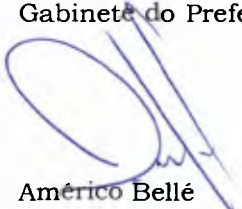
**Município de Capanema - PR**

VIDRACARIA SCA EIRELI	2	4	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	SAFIRA	20,00	119,91
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	5	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	SOLAR	500,00	1,00
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	CEBRACE	200,00	119,55
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	2	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	SOLAR	400,00	6,48
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	299,64
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	214,74
C F ANTONELLI EIRELI	5	1	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	BARI	150,00	280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **117/2019**, é de R\$ 228.903,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Cem Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2020


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE DESTINADO À EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCES-SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSER-TO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULO-S E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MA-NUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MAIS REPAROS NECESSÁRI-OS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAP-ANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Per-manecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.545, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 117/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-cial nº 117/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MA-NUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;



199

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M². TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPERLINE	150,00	257,80
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M². TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPERLINE	120,00	299,77
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	3	ROLIDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	FERMAX	20,00	3,00
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	4	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS, COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.	SAFIRA	20,00	119,91
VIDRACARIA SCA EIRELI	2	5	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	SOLAR	500,00	1,00
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	CEBRACE	200,00	119,55
VIDRACARIA SCA EIRELI	3	2	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	SOLAR	400,00	6,48
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	100,00	299,64
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	249,70
VIDRACARIA SCA EIRELI	4	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPERLINE	60,00	214,74
C F ANTONELLI EIRELI	5	1	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACABAMENTO. ESPESSURA DE 2CM, COM BORDA ARREDONDADA.	BARI	150,00	380,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 117/2019, é de R\$ 228.903,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Cem Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2020

Pregão Presencial Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-

CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 807.100,00 (Oitocentos e Sete Mil e Cem Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2020

Pregão Presencial Nº 0117/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C F ANTONELLI EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.733 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento de servidor público.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares – do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pelo servidor Deubio Asis Sulzbacher, matrícula 2021-1, em decorrência do falecimento do servidor ocorrido no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.543, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Giovana Esther Emmel da Silva.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública Giovana Esther Emmel da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3012-1, do dia de 06 de janeiro de 2020 a 04 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produz-



400200

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.900,00 KG. POTÊNCIA MÍNIMA 110 HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP.	COLUSSI	150,00	277,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	21	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA.	BIGATON	375,00	334,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	22	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP.	BIGATON	125,00	334,50
JACKSON DA ROSA - ME	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA.	JACKSON DA ROSA	375,00	168,00
JACKSON DA ROSA - ME	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP.	JACKSON DA ROSA	125,00	168,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 112/2019, é de R\$ 1.812.906,50 (Um Milhão, Oitocentos e Doze Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2020

Pregão Presencial Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 547.182,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2020

Pregão Presencial Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 269.625,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2020

Pregão Presencial Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 188.999,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2020

Pregão Presencial Nº 0117/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIDRACARIA SCA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 186.903,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/03/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,



000201

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 117/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C F ANTONELLI EIRELI, sediada na R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador do RG nº 8168787-0 e do CPF nº 005.319.079-37, residente no endereço: RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de CASCAVEL/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
05	1	57478	GRANITO CINZA BIPOLIDO, CLASSIFICAÇÃO A, COM ACAMENTO. ESPESSURA DE 2CM. COM BORDA ARREDONDADA.	BARI	M2	150,00	280,00	42.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



400202

Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais/serviços;

d) Prazo para entrega dos materiais/serviços;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1400	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais/serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais/serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais/serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 117/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 117/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Representante Legal
C F ANTONELLI EIRELI
Detentora da Ata



400209

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 117/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIDRACARIA SCA EIRELI, sediada na R CLOVIS BEVILACQUA, 169 - CEP: 85816230 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.797.544/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SHEILA CRISTNA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, portador do RG nº 10.143.237-8 e do CPF nº 064.540.499-30, residente no endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 CASA - CEP: 85816230 - BAIRRO: SAO CRISTIVAO, na cidade de CASCAVEL/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	57467	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO.	TEMPER LINE	M2	150,00	257,80	38.670,00

S Ø



210

Município de Capanema - PR

			PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².					
02	2	57468	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM. LIMPEZA E ISOLAMENTO PROVISÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO. VIDRO TEMPERADO 10MM, POR M², TRANSPARENTE COM ACABAMENTO LAPIDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA, RÍGIDO E COM MARCA DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO VIDRO. PARA USO EM JANELAS, LATERAIS DE PORTAS E PORTA DE CORRER. O VALOR DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO INCLUI: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO + VIDRO TEMPERADO + MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	TEMPER LINE	M2	120,00	299,77	35.972,40
02	3	57469	ROLDANA PARA PORTA BLINDEX. CONTÉM DIÂMETRO INTERNO: 25MM. DIÂMETRO EXTERNO: 30MM. LARGURA: 12MM. SUPORTA ATÉ 30KGS.	FERMAX	PAR	20,00	3,00	60,00
02	4	57470	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO/ALVENARIA. LINHA BLINDEX. FECHADURA PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS. ACOMPANHA: 1 FECHADURA PARA PORTA ALVENARIA COM FURO; 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA); 2 CHAVES, PARAFUSOS E	SAFIRA	UN	20,00	119,91	2.398,20

S

**Município de Capanema - PR**

			BUCHAS. COMPOSTA POR MATERIAL: POLÍMERO.					
02	5	57471	DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO.	SOLAR	KM	500,00	1,00	500,00
03	1	57472	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO ESPELHO 4MM. VIDRO COM PINTURA ESPELHADA E FUNDO 4MM. COM ACABAMENTO LAPIDADO. PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E AFINS. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: VIDRO ESPELHO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO (NÃO COLADO), TOTALIZANDO O VALOR DO M².	CEBRAC E	M2	200,00	119,55	23.910,00
03	2	57473	MOLDURA EM ALUMÍNIO.	SOLAR	M	400,00	6,48	2.592,00
04	1	57474	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPER LINE	M2	100,00	249,70	24.970,00
04	2	57475	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	TEMPER LINE	M2	100,00	299,64	29.964,00
04	3	57476	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPER LINE	M2	60,00	249,70	14.982,00
04	4	57477	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACESSÓRIOS, COM FECHADURA E INSTALAÇÃO.	TEMPER LINE	M2	60,00	214,74	12.884,40

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 186.903,00(Cento e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive



Município de Capanema - PR

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais/serviços;**
- d) Prazo para entrega dos materiais/serviços;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1400	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais/serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais/serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

S
P



Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais/serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 117/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 117/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SHEILA CRISTNA ALVES PEREIRA CHEGOSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


SHEILA CRISTNA ALVES PEREIRA
CHEGOSKI
Representante Legal
VIDRACARIA SCA EIRELI
Detentora da Ata